



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

### COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

#### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PETE (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2020)

1. O Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Umuarama, criado através da Lei Municipal nº4058 de 08 de Janeiro de 2015, onde seus membros foram nomeados através dos Decreto 128 de 21 de maio de 2020, em atendimento às exigências legais no Art. 17da Resolução da SEED nº 777 de 18 de fevereiro de 2013 e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, vem por meio deste emitir parecer das contas da gestão.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2020, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Resolução da SEED nº 777/2013 de 18 de Fevereiro de 2013. Observando as competências legais do Comitê, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- a) Análise dos Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, onde observava-se data, rota de transporte escolar, número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas;
- b) Verificação da aplicação dos recursos, através da solicitação de relatórios/documentos para esclarecimento da aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
- c) Realização de acompanhamento in loco para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- d) Verificação da regularidade dos procedimentos, com encaminhamento dos problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário;
- e) Organização e o funcionamento regular do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Umuarama;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE**

f) Realização de reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do PETE, compreendendo a verificação da conformidade com as normas.

3. Devido ao Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 4.258, de 17 de março de 2020, que suspendeu as aulas presenciais em março de 2020, o repasse dos recursos foi em parte suspenso pelo Governo do Estado, porém os valores recebidos que foram executados, estavam a luz das exigências estabelecidas;

4. Por fim o Comitê conclui como **REGULAR** as prestações de contas do **EXERCÍCIO DE 2020**, conforme as exigências legais, notadamente descritas no Art. 17 da Resolução da SEED nº 777 de 18 de fevereiro de 2013. Encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

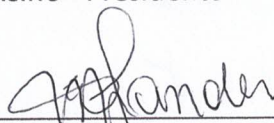
Umuarama, 25 de Fevereiro de 2021.

**Membros titulares:**



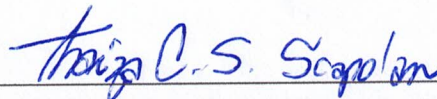
**VINÍCIUS DE BARROS CEREZUELA**

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino - Presidente



**EZI DE MELLO JANDER**

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino



**THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**KELI CRISTINA MADEIRA**

Representante dos pais de alunos